



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N. 1833/16

PLL. N° 182/16

EMENDA N° 02

Dá nova redação na ementa e no “caput” do art. 1° do PLL 182/18, substituindo as expressões “brigada profissional” por “bombeiro profissional civil”.

Justificativa:

Tal emenda faz-se necessária no sentido de uniformizar as expressões expostas em legislação federal, diga-se Lei 11.901/2009 e na NBR 14608, as quais denominam e dispõem sobre a profissão bombeiro civil.

Vereador Aírto Ferronato

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

Aírto Ferronato
Vereador - PSB
Matrícula 1549-7